



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 134/2012 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido nos protocolos n.ºs 11.166.390-4 e 11.166.328-9, em consonância com o art.5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar a fuga dos presos GIAN CLAYTON MARCON (P.57880), PAULO CESAR BONFIM (P.81786), ROBSON DA SILVA (P.78970), VILSON RIBEIRO MORAES (P.81686) e WELLINGTON LEAL GUEDES (P.78840) ocorrida no dia 11/09/2011 na Casa de Custódia de Maringá, conforme Ofício n.º 970/3-11-DIPRON do Diretor e Comunicado 3315/2011 do Chefe de Segurança da CCM.

II – Designar, conforme a Resolução n.º 018/2012, os servidores JOSIANI LINJARDI, LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO, VAINÉ GOMES, como suplente ELCIO MARTINS BASDÃO, para, sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor ELCIO MARTINS BASDÃO para substituição da Presidente em caso de impedimento desta.

IV – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**